

TERMO DE REFERÊNCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBO TERMO CONTRÁTIL

SUMÁRIO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO	3
2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	6
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.....	6
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	7
5. PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO	8
6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	9
7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	10
8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO	11
9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	12
10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.....	12
11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.	12
12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12
13. RESPONSÁVEIS.....	13

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais para serviços de manutenção e montagem de instalações elétricas prediais de baixa tensão em unidades do Incaper no estado.

A aquisição do objeto ocorrerá nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no presente instrumento de contratação.

LOTE 1

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO CATMAC	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
01	274672	454106	TUBO TERMO CONTRATIL PRETO PARA CABOS DE 16,25,35 MM²; CONTRACAO DE 2:1; MATERIAL FABRICADO EM POLIOLEFINA; BAIXA TENSAO	METRO	20
02	266673	454106	TUBO TERMO CONTRATIL AZUL PARA CABOS DE 16,25,35 MM²; CONTRACAO DE 2:1; MATERIAL FABRICADO EM POLIOLEFINA; BAIXA TENSAO.	METRO	20
03	266674	454106	TUBO TERMO CONTRATIL VERDE PARA CABOS DE 16,25,35 MM²; CONTRACAO DE 2:1; MATERIAL FABRICADO EM POLIOLEFINA; BAIXA TENSAO.	METRO	20
04	266675	359527	TUBO TERMO CONTRATIL PRETO PARA CABOS DE 50,70 E 95 MM²; CONTRACAO DE 2:1; MATERIAL FABRICADO EM POLIOLEFINA; BAIXA TENSAO.	METRO	20
05	266676	359527	TUBO TERMO CONTRATIL AZUL PARA CABOS DE 50,70 E 95 MM²; CONTRACAO DE 2:1; MATERIAL FABRICADO EM POLIOLEFINA; BAIXA TENSAO.	METRO	20



06	266677	359527	TUBO TERMO CONTRATIL VERDE PARA CABOS DE 50,70 E 95 MM ² ; CONTRACAO DE 2:1; MATERIAL FABRICADO EM POLIOLEFINA; BAIXA TENSAO.	METRO	20
07	266678	454105	TUBO TERMO CONTRATIL PRETO PARA CABOS DE 120, 150E E185 MM ² ; CONTRACAO DE 2:1; MATERIAL FABRICADO EM POLIOLEFINA; BAIXA TENSAO.	METRO	20
08	266679	454105	TUBO TERMO CONTRATIL AZUL PARA CABOS DE 120, 150E E185 MM ² ; CONTRACAO DE 2:1; MATERIAL FABRICADO EM POLIOLEFINA; BAIXA TENSAO.	METRO	20
09	266680	454105	TUBO TERMO CONTRATIL VERDE PARA CABOS DE 120, 150E E185 MM ² ; CONTRACAO DE 2:1; MATERIAL FABRICADO EM POLIOLEFINA; BAIXA TENSAO.	METRO	20
10	266681	454107	TUBO TERMO CONTRATIL PRETO PARA CABOS DE 240 E 300 MM ² ; CONTRACAO DE 2:1; MATERIAL FABRICADO EM POLIOLEFINA; BAIXA TENSAO.	METRO	20
11	266682	454107	TUBO TERMO CONTRATIL AZUL PARA CABOS DE 240 E 300 MM ² ; CONTRACAO DE 2:1; MATERIAL FABRICADO EM POLIOLEFINA; BAIXA TENSAO.	METRO	20

1)VOLTAGEM DE UTILIZAÇÃO DE ATÉ 1 kV

1.2. A utilização da ata de registro de preços é justificável, considerando que se trata de materiais destinados a manutenções pontuais ou pequenas instalações. A solicitação será feita de acordo com a demanda atual, evitando o armazenamento excessivo, que, além de ocupar espaço, pode resultar na perda do prazo de garantia.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo um bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Os produtos são apdronizados atarves de Normas Brasileiras.

1.5. Classificação do bem: trata-se de aquisição de material de consumo (tubos termocontratil). São bens disponíveis no mercado, não requerendo o desenvolvimento de projeto customizado para atender à demanda do Incaper.

Diante do exposto, podem ser classificados como bens comuns, pode ser adotada a modalidade de pregão eletrônico para aquisição.

1.6. Com o intuito de evitar que as propostas não sejam aceitas, é imprescindível que as licitantes preencham suas propostas observando o nome comercial ofertado, além da apresentação de catálogo de fabricante que atenda a descrição do item explicitado na tabela acima.

1.7. Havendo divergências entre as descrições do SIGA, Comprasnet (CATMAT) e a deste termo de referência, prevalecerá as descrições do presente termo.

1.8. Este termo de referência foi baseado no Estudo Técnico Preliminar que consta no documento do E-Docs 2024-906FVD.

1.9. Os Materiais Elétrico, serão destinados a atender serviços manutenção e instalações elétricas prediais de baixa tensão em unidades do Incaper em todo estado.

1.10. Nas propostas comerciais deverão estar inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, materiais e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto contratual. Os preços contratados serão fixos, salvo nas hipóteses de alterações contratuais e de preços previstas na Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021.

1.11. Os materiais deverão possuir garantia total de fábrica, pelo período mínimo de 90 (noventa) dias ou conforme especificado na tabela 1.1, contados a partir da data de sua entrega ao Incaper, devendo prevalecer o período de garantia ofertado pelo fabricante, caso este seja superior.

1.12. O Incaper na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizará procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva

ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, previsto no art. 86 da Lei Federal 14.133 de 2021.

1.13. É vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços que possua o mesmo objeto, durante a vigência daquela em que já estiveram envolvidos.

1.14. O prazo de vigência da ARP, contado a partir da publicação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade.

1.15. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º do art. 86 da Lei 14.133/2021, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

1.16. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º do art. 86 da Lei 14.133/2021, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando o grande número de edificações existentes sob responsabilidade do Incapar, para que possa ser prestado o devido atendimento aos agricultores familiares, faz-se necessário a aquisição de materiais elétricos para manutenção elétrica corretiva e preventiva nestas instalações.

A aquisição ocorrerá através de ata de registro de preços, estando previsto inicialmente a obtenção de 50% dos itens previstos para atendimento à atual necessidade do Incapar, ficando o restante do quantitativo sujeito às demandas de manutenção que forem surgindo, proporcionando uma resposta ágil às mesmas.

Conforme definido na ABNT NBR 5674:2012 – Manutenção de edificações – Requisitos para o sistema de gestão de manutenção, da Associação Brasileira de Normas Técnicas: serviço de manutenção: intervenção realizada na edificação e seus sistemas, elementos ou componentes constituintes. Os serviços de manutenção elétrica predial são necessários à conservação das instalações elétricas em edificações (patrimônio público), prolongando sua vida útil, e ao bom andamento das atividades desempenhadas pelo Incapar.

2.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no item 7 do Estudo Técnico Preliminar, que antecedeu a elaboração do presente termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Por meio do Estudo Técnico Preliminar, a solução mais adequada identificada foi a aquisição de materiais elétricos, garantindo assim o atendimento às necessidades de manutenção das unidades.

3.2. Os objetos em questão são produtos utilizados em instalações elétricas, com itens de longa vida útil, quando aplicado de forma correta e com suas manutenções preventivas sendo executada de acordo com indicação do fabricante e Norma Brasileira (NBR).

3.3. A aquisição desses materiais é de extrema importância para a manutenção, segurança e para assegurar o pleno funcionamento das unidades do Incaper.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Aspectos Gerais

4.1.1. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, equipamentos e produtos remanufaturados ou reconicionados;

4.1.2. O fornecedor deverá, no ato da entrega dos bens, apresentar nota fiscal contendo o valor unitário e a especificação do item;

4.1.3. O material deverá ser entregue nas quantidades contratadas, lacrado e embalado de acordo com o fornecimento do fabricante, em embalagem original, protegendo os produtos durante o transporte e armazenamento, contendo as informações disponíveis em português, a data de fabricação e o prazo de validade;

4.1.4. O proponente obrigatoriamente deverá oferecer proposta para a integralidade do quantitativo previsto de bens ou serviços;

4.1.5. Não haverá exigência da garantia da contratação do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, pelas razões abaixo justificadas:

4.1.5.1. Trata-se da aquisição de produtos cujos pagamentos serão efetivados após a entrega dos bens, não caracterizando uma obrigação futura com a administração.

4.2. Da Sustentabilidade

4.2.1. Visando à redução dos impactos ambientais, deve ser priorizada a utilização de materiais reciclados, reutilizados, atóxicos e biodegradáveis.

4.2.2. A Lei nº 14.133/2021 definiu o desenvolvimento nacional sustentável como princípio a ser observado na aplicação da lei e reforça a orientação dispondo que o incentivo à inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável são objetivos do processo licitatório.

4.2.3. Dessa forma a contratada deve adotar práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, bem como práticas de sustentabilidade na execução de suas atividades.

4.2.4. Considerando os possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição pretendida, indica-se a necessidade do estabelecimento de procedimentos que envolvam os servidores do Incaper para, junto à empresa contratada, mitigar os efeitos negativos envolvidos nos seguintes aspectos ou

consequências da contratação:

- 4.2.4.1.** Necessidades de desfazimento de equipamentos de cuja utilização não seja mais possível ou desejável, inclusive a destinação correta de hardwares a serem descartados;
- 4.2.4.2.** Descarte correto de embalagens de plástico, papel e isopor, dentre outros materiais;
- 4.2.4.3.** Uso e descarte de materiais tóxicos, como baterias e outros componentes;
- 4.2.4.4.** A correta acomodação e utilização dos produtos após a entrega, em local livre de riscos que os danifiquem ou prejudiquem o meio ambiente, sendo de responsabilidade exclusiva dos servidores do Incapar.

4.2.5. A aquisição desses materiais tende a reduzir o consumo de energia elétrica, melhorando a eficiência e impactando positivamente a vida útil dos equipamentos utilizados nas unidades do Incapar.

4.2.6. Quanto aos bens a serem adquiridos:

- 4.2.6.1.** Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR– 15448-1 e 15448-2;
- 4.2.6.2.** Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO – como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 4.2.6.3.** Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5. PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

5.1. Da Habilitação Técnica

5.1.1. Comprovação de que a contratada fornece ou forneceu, sem restrições, materiais similares ao objeto da presente contratação, por meio da apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por órgão da Administração Pública ou entidade privada, devidamente assinada, carimbada e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador.

5.2. Obrigações da Contratada

5.2.1. Encarregar-se da entrega dos itens adquiridos, arcando com qualquer custo advindo do transporte, carga e descarga até o local indicado de entrega dos bens e entregá-los de acordo com as especificações, quantitativos e demais condições e prazos contratados.

5.2.2. Os materiais deverão ser entregues em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação e corresponder às especificações e quantitativos constantes na ordem de fornecimento ou em outro instrumento similar.

5.2.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo setor

competente do Contratante.

5.2.4. Assegurar a substituição ou manutenção dos itens que apresentarem defeitos, em parceria com a assistência técnica autorizada do produto, durante o período de garantia.

5.2.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XVI do art. 92 da Lei 14.133/2021 e alterações.

5.2.6. Caso tenha ocorrido alterações no ato constitutivo da empresa até a data do pagamento dos materiais, o Incaper deverá ser imediatamente comunicado.

5.2.7. Inserir no campo de observações da nota fiscal o seguinte texto: Processo E-Docs: 2024-HGVJB.

5.3. Obrigações da Contratante

5.3.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

5.3.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.3.3. Comunicar à Contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.3.4. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com as especificações exigidas neste termo de referência e com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

5.3.5. Designar servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo e Forma de Entrega

6.1.1. A entrega dos produtos dar-se-á no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia subsequente ao envio da ordem de fornecimento e empenho.

6.1.2. A empresa deverá entregar os produtos na Coordenação de Suprimentos (Almoxarifado) do Incaper, localizada na Rua Afonso Sarlo, 160, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP.: 29.052-010, telefones (27) 3636-9834 ou outro local indicado por este Instituto, devendo ocorrer em dias úteis e nos horários de 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 15h30min.

6.1.3. A Administração Contratante designará formalmente o servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros) responsável pelo recebimento do material, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos. Os materiais, objeto do presente certame, serão recebidos pelos servidores indicados

pela Administração em duas etapas, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

6.1.3.1. Recebimento provisório: no local de entrega, os servidores designados farão o recebimento dos materiais limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega dos equipamentos e, se for o caso, as irregularidades observadas;

6.1.3.2. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os equipamentos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, danificados, fora das especificações fixadas ou incompletos, depois do licitante contratado ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais 72 (setenta e duas) horas para entregá-los dentro das referidas especificações ou completos, ficando estabelecido que o Incaper aceitará apenas uma única substituição;

6.1.3.3. Se a retirada não ocorrer no prazo referido no subitem acima, o fornecedor arcará, no que couber, com quebras e outros incidentes que recaírem sobre os equipamentos, a partir da data da confirmação da notificação da impropriedade;

6.1.3.4. Havendo a devolução do bem, sua substituição deverá ser providenciada dentro do prazomáximo de 5 dias úteis, contados da notificação de não conformidade do bem entregue.

6.1.4. Recebimento definitivo/técnico: no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor que procederá à verificação das especificações e das qualificações entregues, de conformidade com o exigido neste edital e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora, bem como a realização de testes quanto ao correto funcionamento do bem. O ateste da nota fiscal será dado após as cautelas do recebimento definitivo/técnico, iniciando-se assim o prazo para pagamento, bem como o prazo de garantia no bem.

6.1.4.1. O recebimento definitivo dos equipamentos, objeto deste certame, não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto a eventuais vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Incaper.

6.1.5. Na hipótese da ocorrência de atrasos nas entregas, decorrentes de motivo de força maior (fatores imponderáveis), os fatos deverão ser formalizados, por escrito, à contratante, dentro do prazo de entrega previsto, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão.

6.1.6. A justificativa não é causa excludente de penalização, quando imotivada.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Para esta contratação o instrumento de contrato será substituído pela Ordem de Fornecimento/Autorização de Compra, tendo em visto as disposições do inciso II do art. 95 da Lei 14.133/2021.

7.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e

as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.3. Em caso de impedimento, ordem de paralização ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

7.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá ou reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou ao acompanhamento pelo contratante.

7.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos tributos estaduais, Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos tributos municipais, Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento, será efetuado em no máximo 10 (dez) dias úteis, com vistas ao atendimento do art. 36 do Decreto estadual 5545-R de 2023 que trata da ordem cronológica dos pagamentos.

8.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão os mesmos restituídos ao fornecedor para as correções necessárias, não respondendo o INCAPER por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

8.3. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

8.4. É vedado o pagamento antecipado de acordo com previsto nos artigos 62 e 63 da lei nº.4.320/64 e art.145 da Lei nº 14133/2021.

8.5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou nos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, podendo também ser feita a ata de registro de preços ou adesão a atas de outros órgãos estaduais ou federais.

9.2. Considerando os valores estimados, a aquisição dos bens considerados comuns e amplamente ofertados pelo mercado, deverá ser realizada por Pregão Eletrônico, com julgamento por menor preço, nos termos da legislação aplicada.

9.3. Serão aceitos o registro de mais de um fornecedor, desde que estes aceitem cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, assim como dos proponentes que mantiverem sua proposta final, desde que não seja superior ao valor estimado.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os documentos que dão suporte para a estimativa de preço constam no Estudo Técnico Preliminar, documento E-Docs 2024-906FVD.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. A licitação para a contratação de que trata o objeto deste termo de referência, Conforme Estudo Técnico Preliminar, Peça #8. Sendo Lote Unico devido a natureza dos itens serem a mesma so diferenciando as cores e tamanhos. Porém, também se levou em consideração o gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativas e evitando a elaboração de um numero excessivo de atas, pois a licitação será por meio de registro de preços. O agrupamento dos itens faz-se necessário, haja vista a economia de escala, a eficiência na elaboração e no recebimento das ordens de fornecimento, evitando os transtornos que poderiam surgir com a existência de inúmeras empresas para a entrega dos materiais. Assim, entendemos que este formato adotado atende aos princípios da eficiência e da economicidade, sem suprimir a competitividade.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios:

12.1.1. Programa de trabalho: 10.31.202.20.608.0038.2118.

12.1.2. 500 / Detalhamento da fonte: 000000 ou 501 / Detalhamento da fonte: 000010.

12.1.3. Natureza de despesa: 3.3.90.30.

13. RESPONSÁVEIS

Este termo de referência foi elaborado pelos servidores listados a seguir, com base no Documento de Formalização de Demanda.

13.1. Elaboração:

Adar Adriano Coan

Técnico de Suporte em Desenvolvimento Rural

Matrícula nº 3445780

13.2. Aprovação:

Edna Francisca Totola

Matrícula nº 2825139

Vitória/ES, 11 de dezembro de 2024

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ADAR ADRIANO COAN
REQUISITADO
CINFRA - INCAPER - GOVES
assinado em 11/12/2024 17:04:38 -03:00

EDNA FRANCISCA TOTOLA
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I
INCAPER - INCAPER - GOVES
assinado em 11/12/2024 19:59:00 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/12/2024 19:59:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ADAR ADRIANO COAN (REQUISITADO - CINFRA - INCAPER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-00NVVB>